REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) nossa sociedade carece de suporte aos que se tornam pais e mães na juventude e aos que trabalham à noite sendo responsáveis por crianças que estejam ainda na primeira infância;

b) um dos principais motivos de evasão escolar é a falta de possibilidade de mães e pais jovens conciliarem o ensino noturno com o cuidado e a atenção para com seus filhos; o resultado disso é o aumento das matrículas desses jovens em EJA (Educação de Jovens e Adultos) à noite, como forma de conciliarem-se com o ingresso no mercado de trabalho; portanto, torna-se necessário que se apresentem soluções para a permanência dos jovens pais e mães na escola à noite;

c) da mesma forma, existem os responsáveis pela atenção e cuidado de suas crianças mas precisam trabalhar no período noturno ou durante a madrugada, levando consigo ao ambiente de trabalho suas crianças, deixando-as, dessa forma, em condições de vulnerabilidade social, ou ainda deixando-as sob os cuidados de espaços informais ou de outras crianças;

d) existem espaços informais, principalmente nas áreas mais vulneráveis de Salvador, geralmente instalados na residência de outros moradores locais, sem nenhum suporte ou fiscalização pelo Poder Público;

e) o Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2013-2015), em sua ação 2.5.9, dispõe sobre “ampliar a construção e o financiamento de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, priorizando a educação de qualidade em tempo integral, incluindo os períodos diurno e noturno e o transporte escolar gratuito";

f) a criação de um espaço infantil noturno é uma medida que pretende incentivar esse histórico assento na pauta das mulheres, em atenção às necessidades da primeira infância, a fim de contemplar crianças de seis meses a cinco anos e onze meses incompletos com o desenvolvimento de atividades lúdicas e cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil, bem como às necessidades das crianças com deficiência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Programa de Espaço Infantil Noturno para contemplar crianças de seis meses a cinco anos e onze meses incompletos e crianças com deficiência com o desenvolvimento de atividades lúdicas e cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil e às suas necessidades.

Sala da Comissão, 19 de junho 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes